= LEI Nº 1055/90 =

(Dispõe sobre ajuda financeira à "Lira São José" de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à "Lira São José" de Piumhi, a importância de Cr$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) a título de ajuda para aquisição de instrumentos musicais para a referida corporação.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar-se da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade: 2.4- Departamento Municipal de Educação e Cultura
0 8- Educação e Cultura
4 2- Ensino de Primeiro Grau
3132- Outros Serviços e Encargos-
.....Cr$ 120 000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de agosto de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal